

SCL/517/2022

São Paulo, 03 de novembro de 2022.

Ref.: Pregão Eletrônico nº 240/2022 – Sistema de Registro de Preços – SRP, para aquisição de projetores multimídia para as unidades do Sesi – SP e do SENAI - SP

ESCLARECIMENTOS

Prezados Senhores,

Em resposta a questionamentos efetuados e visando complementar as especificações técnicas dos equipamentos, bem como aumentar a competitividade, informamos:

Lote 01: ID Produto 7001659 – PROJETOR MULTIMÍDIA INTERATIVO

Pergunta 01: SUBITEM 2.3 - BRILHO EM BRANCO AUTOAJUSTÁVEIS COM NO MÍNIMO 3500 ANSI LUMENS.

Entende-se que serão aceitos padrões similares ao ANSI, como o IDMS 15.4 e o ISO 21118. O entendimento está correto?

Resposta: LUMENS ANSI é o padrão internacionalmente aceito para caracterizar o fluxo luminoso, sobretudo em projetores, independentemente da fonte de luz utilizada, assim outros padrões serão aceitos desde que estejam acompanhados de tabela de conversão e referências técnicas certificando a equivalência.

Pergunta 02: SUBITEM 2.5 - TAMANHOS SUPORTADOS: 16:10, 19:9, 4:3 E 5:4.

Serão aceitos os modelos com tamanho 16:10, 16:09 e 4:3?

Resposta: Sim, serão aceitas as proporções de projeção 16:10, 16:09 e 4:3.

Pergunta 03: SUBITEM 2.8 - CORREÇÃO TRAPEZOIDAL VERTICAL E HORIZONTAL (KEYSTONE) COM AJUSTE MÍNIMO DE +/- 15 GRAUS.

Projetores de ultracurta distância possuem ajustes menores por estarem próximo a parede. Serão aceitos modelos com ajuste +/- 3 Graus?

Resposta: Sim, serão aceitos equipamentos como ajuste de *keystone* de +/- 3 graus

Pergunta 04: SUBITEM 2.11.2 - COMPATIBILIDADE DE VÍDEO HDMI, CSOMPOSTO, VESA RGB E VÍDEO COMPONENTE.

A compatibilidade de vídeo composto somente por RCA atende?

Resposta: Sim.

Pergunta 05: SUBITEM 2.11.4 - ENTRADA DE ÁUDIO RCA E MINI STEREO.

Entende-se que serão aceitas entradas RCA OU MINI STEREO, já que se trata apenas do formato do conector. Está correto?

Resposta: Sim, serão aceitos equipamentos com entrada de áudio RCA ou mini *stereo*.

Pergunta 06: SUBITEM 2.12 - ÁUDIO COM ALTO FALANTES DE 10W X 2 (20W).

Será aceito 16W em um único alto-falante?

Resposta: Sim, serão aceitos equipamentos com 16W em uma única saída.

Pergunta 07: SUBITEM 2.13.6 - CONEXÃO USB PARA SISTEMA MULTITOUCH.

Entendemos que serão aceitos também conectores proprietários para conexão de módulos *touch*. Nosso entendimento está correto?

Resposta: Sim, serão aceitos conectores proprietários para operação exclusiva do módulo *touch*. O equipamento deverá possuir outras entradas USB conforme solicitado nos itens 2.13.3 e 2.13.4.

Pergunta 08: SUBITEM 2.17 - NÍVEL DE RUÍDO MÁXIMO DE 35 DB OPERANDO EM MODO NORMAL.

Entende-se que serão aceitos até 36dB já que representa diferença mínima. O entendimento está correto?

Resposta: Sim, serão aceitos equipamentos até 36dB.

Pergunta 09: SUBITEMS 3.2 - DUAS CANETAS INTERATIVAS COM PILHAS OU BATERIAS;

3.4 - SISTEMA MULTITOUCH COM ESTOJO DE PROTEÇÃO;

3.8 - SUPORTE DE FIXAÇÃO EM PAREDE PARA O PROJETOR DO MESMO FABRICANTE DO PRODUTO OFERTADO COM AS SEGUINTE REGULAGENS.

"Entendemos que esses acessórios devem ser do mesmo fabricante do Projetor, dessa forma será assegurado total compatibilidade entre os acessórios e o equipamento principal. Nosso entendimento está correto?"

Resposta: Sim, está correto

Lote 02: ID Produto 7003034 – PROJETO MULTIMÍDIA P/SALAS

Pergunta 10: SUBITEM 2.1 - SISTEMA DE PROJEÇÃO COM TECNOLOGIA 3LCD OU LCD.

Onde se tem escrito "Tecnologia 3LCD", deve-se ler "Tecnologia DLP ou 3LCD". Está correto o entendimento?

Resposta: Sim, está correto. Ambas as tecnologias apresentam vantagens e desvantagens e serão aceitas.

Pergunta 11: SUBITENS 2.9.1 - ZOOM ÓPTICO E FOCO MANUAL e 2.9.2 - COM AMPLIAÇÃO MÍNIMA DE 1,0 A 1,2.

"Entendemos que serão aceitos projetores com zoom ópticos OU digitais a partir de 1,1x, o que não interferirá em nada a perfeita performance do equipamento. Está correto nosso entendimento?"

Resposta: Não está correto. Não serão aceitos equipamentos com especificações técnicas inferiores ao solicitado. Estes equipamentos atenderão a diversas escolas e este recurso permite utilização em salas de diferentes dimensões com reduzida perda de qualidade. O zoom digital gera maior perda de qualidade da imagem se comparado ao zoom óptico.

Pergunta 12: SUBITEM 2.11.2 – 02 (DUAS) ENTRADAS HDMI.

Entende-se que as especificações serão revistas, de forma a aceitar projetores com 01 entrada HDMI, o mesmo atenderá as necessidades do órgão. Está correto o entendimento?"

Resposta: Não está correto. Não serão aceitos equipamentos com especificações técnicas inferiores ao solicitado. Estes equipamentos atenderão a diversas escolas e este recurso permite utilização de pelo menos duas fontes de dados para projeção no padrão mais relevante do mercado, o HDMI. O padrão das salas de aula em nossa rede permite a conexão fixa em um desktop de uso do docente e uma conexão adicional para apresentadores eventuais como visitantes externos e apresentação de trabalhos dos alunos entre outras possibilidades.

Pergunta 13: SUBITEM 2.11.7 – 01 (UMA) INTERFACE DE REDE COM FIO (LAN RJ-45).

"...solicitamos que a mesma seja retirada do processo ou então que sejam aceitos equipamentos que possuam a possibilidade de utilizar adaptadores para conexão Wireless, onde vários equipamentos possuem a disponibilidade de conectar ao equipamento, desde que tenham compatibilidade atestada. Está correto o nosso entendimento?"

Resposta: Não está correto. Não serão aceitos equipamentos com especificações técnicas inferiores ao solicitado. Estes equipamentos atenderão a diversas escolas, estes ambientes já têm estrutura de rede e energia dimensionada para equipamentos que atendam a especificação. Aceitar um equipamento sem comunicação por rede cabeada implicaria na menor eficiência da transferência de dados (*throughput*) afetando a qualidade da imagem projetada. Serão aceitos, no entanto adaptadores de rede USB desde que outras portas USB solicitadas, itens 2.11.3 e 2.11.4 estejam livres para outros usos.

Pergunta 14: SUBITEM 2.12 - ÁUDIO COM ALTO FALANTES DE NO MÍNIMO 5W MONO.

"...entendemos que se ofertarmos projetores alto falantes a partir de 2W, o mesmo será aceito e atenderá as necessidades do órgão, visto que a diferença é mínima. Está correto o nosso entendimento?"

Resposta: Não está correto. Não serão aceitos equipamentos com especificações técnicas inferiores ao solicitado. A potência mencionada é equivalente a apenas 40% do que foi solicitado.

Pergunta 15: SUBITEM 2.14 - TIPO DE LÂMPADA DE ATÉ 220W.

"... entendemos que serão aceitos projetores com lâmpadas UHE, OSRAM, UHB ou LED, com potência a partir de 200W. Está correto o nosso entendimento?"

Resposta: Sim, está correto. Serão aceitas lâmpadas de potência superior à 200W, desde que sejam adequadas ao equipamento ofertado, de acordo com o manual do fabricante.

Pergunta 16: "O entendimento está correto ao afirmar que qualquer projetor que atenda as características mencionada na tabela abaixo cumpre com os requisitos do termo de referência do edital, portanto, serão aceitos e homologados?..."

Características Relevantes do Projetor de Imagem	
Modo de Projeção:	Frontal / traseiro / teto
Número de pixels:	1.024.000px
Saída de luz colorida:	3.500 lm ANSI
Saída de luz Branca:	3.500 lm ANSI
Resolução Nativa:	Mínimo 1280 x 800 (WXGA) – 1.024.000px
Razão de contraste:	15.000:1
Reprodução de cor:	1,07 bilhões
Vida Útil da lâmpada:	6.000 horas
Tamanho da tela:	30" a 300"
Correção de Keystone:	+/-30º Vertical e Horizontal
Ajuste de Foco:	Manual
Compatibilidade com Sistemas Operacionais	PC (Windows) e Mac (iOS)
Tensão:	110/220V (Bivolt)
Alto Falantes:	1x 5WRms
USB:	Sim
HDMI:	Sim
VGA:	Sim
Audio Out:	Sim
Garantia:	12 meses
Conteúdo da Embalagem:	1x Projetor, 1x Controle Remoto, 1xCabo de Energia, 1xCabo HDMI, 1xManual em Português

Resposta: Não está correto. Não serão aceitos equipamentos com especificações inferiores ao solicitado: Serão necessárias duas entradas HDMI, uma vez que o padrão das salas leva em consideração uma conexão para o desktop do professor e outra para um apresentador eventual (aluno/visitante); serão necessárias duas interfaces USB, para uso com o computador

e discos externos simultaneamente. Garantia 36 meses, consideramos que estes equipamentos possuem um ciclo de vida de 10 anos. Além de características não mencionadas na sugestão e que são de extrema importância como, por exemplo, "2.9.2 - COM AMPLIAÇÃO MÍNIMA DE 1,0 A 1,2" para propiciar menor perda de qualidade de imagem mesmo em salas de tamanhos diferentes e "2.18 - COM ORIFÍCIO PARA TRAVA DE SEGURANÇA TIPO KENSINGTON;" para garantir a segurança do patrimônio. Serão aceitos equipamentos que apresentem especificações equivalentes ou superiores às solicitadas.

EDITAL E DEMAIS PERGUNTAS

Pergunta 17: SUBITEM "2.4. Será garantido tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e às empresas de pequeno porte, na forma dos artigos 42 e 43, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, este último com a redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014."

Porém no sistema consta como SEM BENEFÍCIO ME/EPP, dessa forma perguntamos se será aplicado o benefício de preferência conforme a Lei complementar 123/16?

Resposta: O tratamento diferenciado será garantido somente ao que tange os artigos 42 e 43 da referida Lei.

Pergunta 18: SUBITEM "6.6.2. Tais documentos, originais ou em cópias, deverão ser entregues em até 1 (um) dia útil após a solicitação do Pregoeiro".

Nesse sentido, entende-se que caso os licitantes apresentem os documentos (via e-mail e/ou Sistema) com assinatura digital, conforme Chaves Públicas Brasileira (ICP- BRASIL), nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2/01 e do art. 2º da Emenda Constitucional nº 32/01, esses serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, não necessitando do envio físico dos documentos. Está correto?

Resposta: Sim, serão aceitos documentos encaminhados com assinatura digital, dispensando a apresentação por meio físico.

Pergunta 19: Os projetores deverão ser instalados pelo arrematante?

Resposta: Não. Os equipamentos deverão ser entregues montados e em pleno funcionamento. A instalação será realizada pelas equipes de manutenção de cada unidade.

Pergunta 20: A aquisição será parcelada ou integral?

Resposta: Trata-se de Sistema de Registro de Preços, cuja aquisição se dará no decorrer do prazo de vigência da Ata que é de 12 meses.

De acordo com o item 10.4 do edital: "As quantidades são estimadas, não havendo obrigatoriedade por parte do Sesi-SP e do Senai-SP, em demandar a sua aquisição total, sendo que somente serão pagos os produtos efetivamente fornecidos."



Segue abaixo relação com a previsão de aquisição imediata e futura:

ESTIMATIVA DE CONSUMO DOS EQUIPAMENTOS - PE SRP 240/2022

LOTE	DESCRIÇÃO	SESI			SENAI		
		TOTAL	ENTREGA IMEDIATA	ENTREGA FUTURA	TOTAL	ENTREGA IMEDIATA	ENTREGA FUTURA
1	PROJETOR MULTIMÍDIA INTERATIVO	165	64	101	15	0	15
2	PROJETOR MULTIMÍDIA P/SALAS	304	197	107	180	0	180

Atenciosamente,

Serviço Social da Indústria
Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
Supervisão de Compras e Licitações

EDITAL

PREGÃO (Eletrônico)

N.º 240/2022

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP
PARA AQUISIÇÃO DE PROJETORES
MULTIMÍDIA PARA AS UNIDADES DO
SESI-SP E DO SENAI-SP

NORMAS ESPECÍFICAS

Edital do Pregão (Eletrônico) n.º 240/2022**Normas Específicas****1 Preliminares**

1.1. A presente licitação, na modalidade Pregão (Eletrônico), tipo menor preço, pelo Sistema de Registro de Preços – SRP será regida pelo Regulamento de Licitações e Contratos do Sesi-SP e do Senai-SP, Entidades de Direito Privado, e por estas Normas Específicas.

1.2. O presente Edital e seus anexos, contendo todos os documentos, dados e informações necessários à elaboração da proposta poderão ser obtidos na Supervisão de Compras e Licitações - SCL, situada na Avenida Paulista, 1313, 2º andar, Bela Vista, São Paulo, SP, bem como no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br, onde se encontra o *link* para o Sistema de Pregão Eletrônico, no qual ocorrerá a sessão pública, realizada por meio da *Internet*.

1.3. As regras e condições do presente Pregão Eletrônico estão devidamente explicitadas nestas Normas Específicas e nos seguintes anexos que fazem parte integrante deste Edital:

- Modelo de Declaração sobre Emprego de Menor e outras informações
- Proposta
- Especificações técnicas
- Modelo das Atas de Registro de Preços

1.4. Definições. Para fins desta licitação, consideram-se:

SESI:

Serviço Social da Indústria (SESI), Departamento Regional de São Paulo.

SENAI:

Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI), Departamento Regional de São Paulo.

Superintendente:

Autoridade no âmbito do Sesi.

Diretor Regional:

Autoridade no âmbito do Senai.

Comissão de Licitação:

Comissão formada por 3 membros, que analisará e dará parecer técnico-financeiro sobre as propostas e documentos apresentados, o qual será encaminhado para aprovação na forma regimental.

O Pregoeiro, formalmente designado, integrará a Comissão de Licitação.

Proponente ou Licitante:

A empresa que apresentar proposta nesta licitação, previamente credenciada perante o provedor do sistema eletrônico.

2. Objeto e Condições de Participação

2.1. O objeto da presente licitação é a aquisição de projetores multimídia para as unidades do SESI-SP e do SENAI-SP, por Sistema de Registro de Preços – SRP, nas quantidades e especificações constantes dos Anexos.

2.2. Poderão participar desta licitação empresas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da presente licitação.

2.3. Não serão admitidas empresas:

a) reunidas sob regime de Consórcio;

b) que possuam em seu quadro societário dirigente ou empregado do SESI e SENAI;

c) suspensas temporariamente do direito de licitar ou contratar com o SESI-SP ou SENAI-SP;

d) relacionadas no banco de informações mantido pela Controladoria Geral da União como inidôneo para participar de licitações ou de contratar com a Administração Pública (tipo de sanção: Inidoneidade – Lei Orgânica TCU, site para consulta: <http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis/Consulta.seam>);

e) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

f) que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concursos de credores, insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

f.1) as sociedades que se encontram em recuperação judicial ou extrajudicial deverão apresentar certidão vigente emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório; e

g) sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas como aquelas que possuam diretores, sócios ou representantes legais comuns e/ou utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesses comuns.

2.4. Será garantido tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e às empresas de pequeno porte, na forma dos artigos 42 e 43, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, este último com a redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014.

3. Das Instruções às Proponentes

3.1. As Propostas Comerciais serão recebidas por meio da *Internet*, no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br, “**Acesso Identificado**”, onde se encontra o *link* para o sistema de Pregão Eletrônico, sendo que a abertura das propostas e início da sessão pública de disputa de preços ocorrerão no dia e horário previsto no cronograma anexo.

3.1.1. Para todas as referências de tempo contidas neste Edital, será observado o horário de Brasília/DF.

3.2. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, sendo conduzido pelo Pregoeiro que cuidará do seu processamento e julgamento.

3.2.1. Para simples acompanhamento da licitação, o interessado poderá acessar na *internet*, por meio do endereço www.licitacoes-e.com.br, onde se encontra o *link* para o sistema de Pregão Eletrônico.

3.3. Os documentos poderão ser apresentados em original, cópias autenticadas, cópias simples, publicações em órgão de imprensa oficial (com a devida identificação e data), inclusive aqueles emitidos pela Internet.

3.4. Os documentos deverão estar válidos na data de entrega.

3.5. A validade mínima das ofertas será de 90 (noventa) dias, contados da data de abertura da sessão pública.

3.5.1. Havendo recursos, o prazo de validade das propostas será suspenso, reiniciando-se a contagem a partir da divulgação do resultado da decisão.

3.6. A data base dos preços será a data de início da sessão pública.

3.7. Os preços cotados e os valores faturados, em moeda corrente nacional, deverão ser fixos e irreajustáveis, não sofrendo qualquer atualização monetária até o seu efetivo pagamento.

3.8. Nos preços propostos deverão estar inclusos todos os custos incidentes, tais como o IPI, ICMS, ISS e outros, quando for o caso.

3.9. Em caso de divergência entre os valores unitários e os totais, prevalecerão os primeiros, e se houver divergência entre os valores por extenso e seus correspondentes em algarismos, prevalecerão os valores por extenso.

3.10. O equipamento cotado deve corresponder às especificações constantes da planilha, sob pena de desclassificação, a critério exclusivo da Comissão de Licitação.

3.11. Não serão aceitas propostas com opções para o mesmo item.

3.12. A proposta deverá considerar garantia do equipamento, conforme previsto nas especificações técnicas, a partir da entrega, nos locais informados pelo SESI-SP e SENAI-SP, independentemente do local de entrega inicial.

3.12.1. Os eventuais custos de transporte, estadia, alimentação e outros necessários à manutenção corretiva do equipamento durante o período de garantia, correrão por conta exclusiva da contratada, não cabendo ao SESI-SP e ao SENAI-SP quaisquer ônus decorrentes destes reparos.

3.13. A proponente deverá considerar ainda, quando constante nas especificações, a vistoria e aceitação por técnicos do SESI-SP e do SENAI-SP, no fabricante.

3.14. Não serão aceitas opções para pagamento antecipado à entrega do equipamento, sendo que as condições previstas estão definidas no item 12 deste Edital.

3.15. Pela elaboração da proposta a proponente não terá direito a auferir qualquer vantagem, remuneração ou indenização.

3.16. É facultado ao SESI-SP e ao SENAI-SP, em qualquer fase da licitação, promoverem diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

3.16.1. As normas que disciplinam esta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados.

3.16.2. Se for comprovado o não atendimento aos requisitos desta licitação a proponente será inabilitada e/ou desclassificada, conforme o caso.

3.17. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, a proponente que não o fizer até 2 (dois) dias úteis anteriores à abertura das propostas, por falhas ou irregularidades que o viciariam.

3.18. Na hipótese de inabilitação e/ou desclassificação de todas as proponentes, o SESI-SP e o SENAI-SP poderão fixar novo prazo para apresentação de documentação ou de outras propostas escoimadas das causas que implicaram na inabilitação ou desclassificação.

3.19. As condições estabelecidas neste Edital, no que se aplicar, farão parte da Ata de Registro de Preços e/ou pedido correspondente, independentemente de transcrição em seu texto.

3.20. O SESI-SP e o SENAI-SP poderão por interesse próprio, devidamente justificado, cancelar a presente licitação, no seu todo ou em parte, inclusive por vício ou ilegalidade, de ofício ou mediante provocação, bem como adiá-la ou prorrogar o prazo para abertura das propostas, sem que caiba às proponentes qualquer direito a reclamação ou indenização.

3.21. Eventuais esclarecimentos e/ou alterações serão disponibilizados às empresas exclusivamente no site do Banco do Brasil no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br.

3.21.1. Caberá à Proponente acompanhar eventuais alterações de datas/horários, esclarecimentos, erratas e outras comunicações, bem como as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

3.22. Da adesão ao Registro de Preços

Os demais Departamentos Regionais (DRs) do SESI e do SENAI poderão aderir à Ata de Registro de Preços, considerando os seguintes procedimentos:

- a) O DR interessado deverá, após a homologação deste processo licitatório e assinatura da Ata, informar ao SESI e/ou SENAI de São Paulo o seu interesse em aderir ao Registro de Preços.
- b) Os DRs do SESI e/ou SENAI de São Paulo, Gerenciador do Registro de Preços, indicarão ao aderente os quantitativos dos bens, o fornecedor, as condições, o preço e o prazo de vigência do Registro de Preços.
- c) O pedido de adesão e a contratação da aquisição dos bens somente poderão ser realizados durante a vigência do Registro de Preços.
- d) As eventuais adesões não poderão prejudicar as obrigações assumidas pelos contratados com os DRs do SESI e/ou do SENAI de São Paulo.
- e) As justificativas quanto à conveniência de aderir ao Registro de Preços cabem ao interessado, em processo próprio.
- f) O Aderente deverá realizar todas as tratativas necessárias junto ao fornecedor para efetivação da aquisição.
- g) A adesão e as contratações deverão ser devidamente informadas pelo Aderente ao SESI e/ou SENAI de São Paulo, para registro.
- h) Os custos de frete e outros referentes às entregas dos equipamentos nos aderentes deverão ser negociados diretamente entre o fornecedor e cada aderente.
- i) Cabem ao Aderente, quando do recebimento, as conferências necessárias a fim de confirmar o atendimento às especificações, sendo que eventuais divergências deverão ser tratadas diretamente com os fornecedores.
- j) As aquisições por Aderente não poderão ultrapassar 100% dos quantitativos previstos na licitação e o limite de adesões corresponderá ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem, na forma expressa do artigo 22, parágrafo 4º do decreto 7.892/2013.
- k. O fornecedor poderá optar por não contratar com o Aderente.

3.23. Do Credenciamento no Aplicativo Licitações

3.23.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, ambas intransferíveis, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico (agências do Banco do Brasil S/A).

3.23.2. As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar representantes, mediante a apresentação ao Banco do Brasil (agência de livre escolha do interessado) de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema.

3.23.2.1. Em se tratando de sócio, proprietário ou dirigente da empresa proponente, deverá ser apresentada ao Banco do Brasil cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social e alterações, no qual estejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações.

3.23.3. A chave de identificação e a senha terão validade de 1 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer Pregão Eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do SESI-SP e do SENAI-SP, devidamente justificada.

3.23.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao SESI-SP e ao SENAI-SP a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.23.5. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

3.24. Da Participação

3.24.1. A participação no certame se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando as datas, prazos, horário limite e demais condições e especificações estabelecidos pelo instrumento convocatório.

3.24.1.1. A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site, opção “Acesso Identificado”.

3.24.2. O encaminhamento da proposta por meio eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e classificação previstas neste Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

3.24.3. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou

de sua desconexão.

4. Da Proposta no Sistema Eletrônico

4.1. Ao apresentar sua proposta por meio eletrônico, conforme o item 3.23., e ao formular lances, o licitante, concorda com as seguintes condições:

4.1.1. O objeto deverá atender a todas as especificações constantes deste Edital e anexo(s).

4.1.2. **A proposta deverá indicar:**

- a. preço total para o lote ofertado (quantidade x preço unitário), incluindo todos os custos incidentes, tais como: IPI, ICMS, taxas, fretes, seguros, tributos, contribuições e qualquer outra incidência fiscal e/ou tributária;
- a1. no caso de lotes com mais de um item, o valor total a ser lançado no sistema eletrônico do Banco do Brasil (www.licitacoes-e.com.br), é a soma dos valores totais (quantidade x preço unitário) de cada item que compõe o lote;

4.1.3. **A Proposta deverá ainda considerar:**

- a. entrega dos equipamentos nas Unidades do SESI e do SENAI em todo o Estado de São Paulo, com frete incluso, observando o item 11.4;
- b. preço único para todas as localidades;
- c. a apresentação de outros documentos, para complementar a análise técnica, quando solicitado pelo SESI-SP ou SENAI-SP;
- d. prazo de garantia conforme especificações técnicas;
- e. que não há obrigatoriedade de oferta para todos os lotes, devendo, entretanto, serem cotados todos os itens de cada lote.
- f. a disponibilização de manual técnico em português do equipamento ofertado, quando solicitado pelo SESI-SP ou SENAI-SP, necessário para a realização da análise técnica;
- g. a empresa a ser Contratada deverá apresentar na Administração Central (Sede), antes da entrega efetiva dos equipamentos, os certificados de garantia estendida para que sejam validados junto ao fabricante, que comprove o pleno entendimento dos termos exigidos para prestação de serviços de manutenção técnica nos equipamentos fornecidos, indicando os prazos e demais condições estabelecidas no Edital de licitação; e
- h. quando da análise técnica, havendo divergência entre o manual técnico e as especificações constantes da proposta, poderão ser solicitados os devidos e esclarecimentos à empresa arrematante.

5. Da Abertura das Propostas

5.1. A partir do horário previsto no cronograma anexo a este Edital, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas.

6. Do Julgamento, da Fase de Lances e da Aceitação das Propostas

6.1. A critério da Comissão de Licitação, poderão ser relevados erros ou omissões formais, de que não resultem prejuízo para o entendimento das propostas.

6.2. Não serão consideradas as propostas:

- que apresentem preço global ou unitário simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, ainda que não se tenha estabelecido limite mínimo;
- que apresentarem produtos que tenham sido objeto de uso, reforma ou acondicionamento.

6.3. O julgamento desta licitação será feito pelo critério de “menor preço” por lote.

6.3.1. A composição dos lotes e os valores de redução entre os lances são:

LOTE	REDUÇÃO MÍNIMA ENTRE OS LANCES SUBSEQUENTES DA MESMA PROPONENTE	REDUÇÃO MÍNIMA EM RELAÇÃO AO MELHOR LANCE
01	R\$ 16.000,00	R\$ 16.000,00
02	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00

6.4. Avaliação das Propostas

6.4.1. Todos os cálculos serão realizados com duas casas decimais, desprezando-se sempre a fração remanescente.

6.4.2. As propostas serão classificadas em ordem crescente.

6.4.3. A Comissão analisará as propostas de preços encaminhadas, desclassificando aquelas que não estiverem em consonância com o estabelecido pelo instrumento convocatório, cabendo ao pregoeiro registrar e disponibilizar a decisão no sistema eletrônico para acompanhamento em tempo real pelos licitantes.

6.4.4. Da desclassificação das propostas de preço somente caberá pedido de reconsideração à própria Comissão, a ser apresentado exclusivamente por meio do sistema eletrônico, acompanhado da justificativa de suas razões, no prazo máximo de 30 (trinta) minutos a contar do momento em que vier a ser disponibilizada no sistema eletrônico.

6.4.5. A Comissão de Licitação decidirá no mesmo prazo, salvo motivos que justifiquem a sua prorrogação, cabendo ao pregoeiro registrar e disponibilizar a decisão no sistema eletrônico, para acompanhamento em tempo real pelos licitantes.

6.4.6. Da decisão da Comissão de Licitação relativa ao pedido de reconsideração não caberá recurso.

6.4.7. A validade da licitação não ficará comprometida, se inviabilizada a fase de lances, em razão da apresentação e/ou classificação de apenas uma empresa.

6.4.8. A hipótese prevista no item 6.4.7, deverá, para ter validade, ser justificada pela Comissão de Licitação, inclusive quanto ao preço, a ser ratificada pelo Sr. Superintendente do Sesi-SP e Diretor Regional do SENAI-SP.

6.5. Da Fase de Lances

6.5.1. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

6.5.2. Iniciada a fase de lances, os autores das propostas classificadas poderão oferecer lances sem restrições de quantidade ou de qualquer ordem classificatória ou cronológica específica, mas sempre inferior ao seu último lance ofertado, seguindo as instruções do item 6.5.5.

6.5.3. Todos os lances oferecidos serão registrados pelo sistema eletrônico, que estará sempre indicando o lance de menor valor para acompanhamento em tempo real pelos licitantes.

6.5.4. O sistema não identificará os autores dos lances aos demais participantes, durante o transcurso da sessão pública.

6.5.5. Por iniciativa do pregoeiro, o sistema eletrônico emitirá aviso de que terá início período randômico de até 30 (trinta) minutos para o encerramento da fase de lances, findo o qual estará automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.5.5.1. Esse período de tempo de até 30 (trinta) minutos terá duração aleatoriamente determinada pelo sistema, sem interferência do pregoeiro.

6.5.6. Durante toda a disputa, as proponentes que efetuarem lances deverão observar o valor estipulado para redução mínima entre os lances subsequentes, em relação ao seu lance anterior e em relação ao melhor lance registrado, para cada lote do Edital, informada no item 6.3.1.

6.5.6.1. Durante esse período, o intervalo mínimo entre os lances

enviados pelo mesmo licitante e em relação ao melhor lance não poderá ser inferior a 20 segundos.

6.5.7. Encerrada a disputa, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, e bem assim, decidir sobre sua aceitação.

6.5.8. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

6.6. Ultrapassada a fase compreendida pelos subitens 6.5.7 e 6.5.8, o Pregoeiro determinará ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, o encaminhamento, preferencialmente, por meio eletrônico, através do e-mail: lilian.ramos@sesisenaisp.org.br

a) da proposta escrita devidamente preenchida, datada e assinada, contendo:

- as especificações dos equipamentos ofertados;
- características técnicas;
- acessórios normais;
- acessórios opcionais;
- marca;
- modelo e/ou referência;
- prazo de entrega de até 90 dias após o recebimento do (s) pedido (s) de compra (s), observando as penalidades previstas no item 13;
- prazo de garantia conforme especificações técnicas; e
- condições de pagamento, conforme item 12 deste Edital.

b) dos documentos de habilitação constantes do item 7 deste Edital.

6.6.1. O preço global da proposta comercial escrita deverá ser o mesmo ofertado por lance durante a disputa eletrônica, salvo se houver tratativas realizadas com o Pregoeiro, para obtenção de preço menor.

6.6.2. Tais documentos, originais ou em cópias, deverão ser entregues em até 1 (um) dia útil após a solicitação do Pregoeiro.

6.6.3. Quando solicitada pela Comissão de Licitação, a proposta da empresa arrematante será encaminhada aos técnicos do Sesi-SP e do Senai-SP, para confirmação do atendimento das especificações solicitadas no Edital, podendo ser exigidos:

- a. esclarecimentos ou informações complementares;
- b. folhetos técnicos ou catálogos, em português;
- c. manual ou outros documentos técnicos constantes na especificação, em português;

- d. indicação de local(is), no Brasil, onde a Comissão de Licitação, ou Técnico(s) por ela indicado(s), possa(m) verificar quaisquer dos itens cotados, que se encontrem em uso;
- e. documentos comprobatórios da origem dos equipamentos, da matéria prima e/ou dos componentes;
- f. procuração, nomeação, carta de representação ou documento equivalente do fabricante, do importador ou distribuidor, contendo a autorização para a proponente revender/representar tais equipamentos

6.6.3.1. A inobservância da(s) exigência(s), no prazo de 2 (dois) dias úteis, resultará na desclassificação da proposta para o(s) lote(s) correspondente(s).

6.6.4. Poderá ser exigida amostra do equipamento ofertado pela proponente, de acordo com a proposta, para análise, devendo ser entregue em local definido pelo Sesi-SP e pelo Senai-SP, no prazo de 05 (cinco) dias da data da solicitação.

6.6.4.1. A amostra deverá ser retirada pela proponente em até 60 dias da data do resultado da licitação. Caso não seja retirada no prazo estabelecido, o Sesi-SP e o Senai-SP se reservam o direito de definir um destino a ela, sem que caiba às proponentes qualquer direito a reclamação e/ou indenização.

6.6.4.2. O prazo para entrega da amostra ou disponibilizar o local para verificação dos itens cotados poderá ser alterado por acordo entre as partes.

6.6.4.3. A proponente que apresentar amostra divergente da proposta ou não a apresentar ou não disponibilizar o local para verificação será desclassificada.

7. Da Habilitação

7.1 Documentos para Habilitação:

7.1.1. Declaração de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregados menores e outras informações, conforme modelo anexo.

7.1.2. Relação com a rede de assistência técnica credenciada com sua identificação, endereço, CNPJ/CPF e responsável técnico.

7.1.3. Regularidade Fiscal:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b) prova de inscrição no cadastro de contribuinte estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de

atividade e compatível com o objeto contratual;

c) prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União), que abrangem as contribuições previdenciárias;

d) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do licitante, consubstanciada na Certidão expedida pela Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda e/ou Procuradoria Geral do Estado;

e) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, referente a tributos mobiliários do domicílio ou sede do licitante;

f) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS, do domicílio ou sede do licitante.

Obs.: Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativa.

7.2. A Comissão de Licitação, antes de declarar o vencedor, promoverá a verificação da documentação relativa à habilitação do licitante que, na ordenação feita pelo pregoeiro, apresentou o menor preço.

7.3. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser saneadas, inclusive mediante:

a) substituição e apresentação de documentos ou,

b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

7.4. Na constatação das situações previstas no item 2.3, as proponentes serão inabilitadas.

7.5. A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

7.6. O Sesi-SP e o Senai-SP não se responsabilizarão pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

7.7. Se a licitante classificada em primeiro lugar for inabilitada, ou na hipótese de descumprimento de qualquer outra exigência estabelecida no instrumento convocatório, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja autora atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

7.8. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a proponente será habilitada e declarada vencedora do certame.

7.9. Declarado o licitante vencedor pela Comissão de Licitação, o pregoeiro consignará esta decisão e os eventos ocorridos em ata própria, que será disponibilizada pelo sistema eletrônico, a todos os licitantes.

8. Dos Recursos

8.1. Caberá recurso ao Presidente da Comissão de Licitação, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contra a decisão que declarar o licitante vencedor, nos termos previstos no Regulamento de Licitações e Contratos do SESI e SENAI.

8.2. Ao final da sessão de lances, declarado o vencedor, qualquer proponente poderá, motivadamente, manifestar a intenção de recorrer.

8.3. Esta manifestação se fará com o registro da síntese de suas razões, em campo próprio do sistema eletrônico, devendo juntar memoriais no prazo previsto no item 8.1, devendo ser entregues na Supervisão de Compras e Licitações - SCL, situada na Avenida Paulista, 1313, 2º andar, Bela Vista, São Paulo, SP.

8.4. A falta de manifestação imediata e motivada da proponente, bem como a não apresentação de memoriais fundados naquelas razões, ou documentos que instruem o recurso, no prazo previsto no item 8.1, importará na decadência do direito de recurso.

9. Da Homologação

Realizado o julgamento final, sendo declarado o licitante vencedor e não havendo recursos, ou julgados estes, o processo será encaminhado ao Superintendente do SESI-SP e Diretor Regional do SENAI-SP, para apreciação, homologação e adjudicação do resultado da licitação.

10. Do Registro de Preços e da Contratação

10.1. Serão registrados os preços dos itens ofertados pela empresa vencedora, no prazo e condições propostos, viabilizando a aquisição futura na medida das necessidades.

10.2. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, no máximo, por igual período, desde que pesquisa de mercado demonstre que o preço se mantém vantajoso.

10.3. O Registro de Preços não importa em direito subjetivo à contratação de quem ofertou o preço registrado, sendo facultada a realização de contratações de terceiros sempre que houver preços mais vantajosos ou em função de necessidades não previstas ou por motivo de força maior.

10.3.1. O SESI-SP e o SENAI-SP poderão instaurar licitações específicas para a aquisição de produtos similares ao objeto, obedecida à legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

10.4. As quantidades são estimadas, não havendo obrigatoriedade por parte do SESI-SP e do SENAI-SP, em demandar a sua aquisição total, sendo que somente serão pagos os produtos efetivamente fornecidos.

10.5. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao SESI-SP e ao SENAI-SP promoverem as necessárias negociações junto aos fornecedores.

10.5.1. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o SESI-SP e o SENAI-SP deverão:

- I - convocar os fornecedores visando à negociação para redução dos preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- II - frustrada a negociação, os fornecedores serão liberados do compromisso assumido; e
- III - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

10.5.2. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e os fornecedores, mediante requerimento devidamente comprovado, não puderem cumprir o compromisso, o SESI-SP e o SENAI-SP poderão:

- I - liberar os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

10.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o SESI-SP e o SENAI-SP deverão proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

10.6. O licitante deixará de ter o seu preço registrado quando:

- I - deixar de cumprir as condições assumidas no instrumento por ele assinado;
- II - não aceitar reduzir o preço registrado, quando se tornar superior ao praticado pelo mercado;
- III - quando, justificadamente, não for mais do interesse do SESI-SP e do SENAI-SP.

10.7. Após a adjudicação e homologação deste pregão, a proponente vencedora será notificada para comparecer em local designado para a formalização da Ata de Registro de Preços, na qual deverá constar, dentre outras condições, o compromisso de entregar os equipamentos na medida das necessidades que lhe forem apresentadas.

10.7.1. A proponente vencedora deverá efetuar e/ou atualizar o Cadastro em até 5 (cinco) dias, junto à SCL/Cadastro. A relação dos documentos encontra-se disponível nos “sites”: www.sesisp.org.br e/ou www.sp.senai.br. Os documentos deverão ser encaminhados, preferencialmente por meio eletrônico em arquivo PDF para cadastro@sesisenaisp.org.br.

10.8. Dentro do prazo de vigência do Registro de Preços, as licitantes que tiverem seus preços registrados ficarão obrigadas ao fornecimento dos produtos, desde que obedecidas às condições deste Edital e da respectiva Ata de Registro de Preços.

10.9. Caso a proponente vencedora não atenda a convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, poderá ser convocada à segunda colocada na ordem de classificação, ou proceder à nova licitação.

10.10. O SESI-SP e o SENAI-SP poderão desclassificar a proponente vencedora, caso tenha conhecimento de qualquer fato anterior ou posterior ao julgamento desta licitação que venha desaboná-la técnica, financeira ou administrativamente, não lhe cabendo direito a qualquer reclamação, indenização ou ressarcimento.

11. Do Recebimento e garantia dos equipamentos

11.1. A contratada se obriga a:

11.1.1. Fornecer o equipamento, objeto da licitação, de acordo com as especificações definidas nas propostas, isento de defeitos de fabricação, acompanhado de manuais técnicos e/ou de operação, redigidos em língua portuguesa.

Eventuais alterações nas características do equipamento a ser entregue deverão ser submetidas à apreciação e aprovação prévia do SESI-SP e do SENAI-SP, devendo estar garantidas, no mínimo, as especificações e certificações constantes da Proposta.

11.1.2. Responsabilizar-se, em caráter exclusivo, pela execução dos fornecimentos.

11.1.3. Solucionar eventuais defeitos apresentados no equipamento através de conserto da peça defeituosa ou através de substituição por outro com características e qualidade igual ou superior, sem ônus ao SESI-SP e ao SENAI-SP.

11.1.4. Arcar com eventuais custos de transporte, estadia, alimentação e outros necessários à entrega, montagem, instalação e/ou manutenção dos equipamentos, inclusive durante o período de garantia.

11.1.5. Montar, instalar, efetuar a entrega técnica e/ou e verificar o funcionamento do equipamento adquirido pelo SESI-SP e pelo SENAI-SP, quando exigido ou previsto nas especificações, devendo retirar ou substituir todos aqueles que não apresentarem as condições e especificações descritas na proposta e no(s) Pedido(s) de Compra.

11.1.6. Notificar, por escrito, o SESI-SP ou SENAI-SP, Supervisão de Compras e Licitações - SCL, situada na Avenida Paulista, 1313, 2º andar, Bela Vista, São Paulo, SP, e-mail: lilian.ramos@sesisenaisp.org.br, caso ocorra qualquer fato que impossibilite o cumprimento das cláusulas contratuais dentro dos prazos previstos.

11.2. A contratada deverá considerar a vistoria e aceitação dos equipamentos, por técnicos do SESI-SP e do SENAI-SP, em local a ser definido de comum acordo.

11.2.1. Antes da entrega efetiva do equipamento a empresa Contratada deverá apresentar na Administração Central (sede), sito à Avenida Paulista, 1313, Bela Vista, São Paulo, SP, CEP 01311-923, 1º andar, os certificados de garantia estendida para que sejam validados junto ao fabricante, que comprove o pleno entendimento dos termos exigidos para prestação de serviços de manutenção técnica nos equipamentos fornecidos, indicando os prazos e demais condições estabelecidas neste edital, conforme item 4.1.3 alínea “h”.

11.3. O equipamento, quando for o caso, deverá ser entregue devidamente embalado, de forma a não ser danificado durante as operações de transporte, carga e descarga, assinalando-se nas embalagens a marca, a procedência e demais características que o identifique e qualifique.

11.4. O equipamento, objeto da presente licitação, deverá ser entregue e descarregado nas dependências do SESI-SP e do SENAI-SP, em local a ser determinado pelo receptor, nas cidades mencionadas no anexo “Relação por Cidade (loais de entrega)”, sem qualquer ônus para o SESI-SP e o SENAI-SP, nos prazos propostos e constantes do(s) Pedido(s) de Compra.

11.5. Os equipamentos serão provisoriamente recebidos no local de entrega, onde serão examinados por técnicos do SESI-SP e do SENAI-SP, para verificação das especificações e posterior recebimento definitivo, se for o caso.

11.5.1. O(s) recebimento(s) do(s) equipamento(s) será(ão) supervisionado(s) pelo(s) Gestor(es) da(s) Unidade(s) receptora(s), que alocará(ão) técnico(s) e/ou funcionário(s) para essa finalidade.

11.6. O equipamento que não satisfizer às condições especificadas nos Pedidos de Compra será recusado pelo SESI-SP e pelo SENAI-SP e colocado à disposição da contratada, devendo ser retirado e substituído em prazo a ser acordado entre as partes. Caso a contratada não providencie a substituição do equipamento recusado no prazo estabelecido, o SESI-SP e o SENAI-SP poderão, a seu critério, recolhê-lo em depósito de terceiros, correndo todas as despesas e riscos por conta da contratada. Esgotado o prazo para substituição, a contratada será considerada inadimplente, e sujeita às penalidades cominadas no item 13.

11.7. O equipamento recusado ou o que, embora entregue e recebido, apresente defeito cuja verificação só se tenha tornado possível no decorrer de sua instalação ou utilização, deverá ser reparado ou substituído às expensas da contratada. Enquanto não ocorrer a reparação ou substituição, a contratada é considerada em atraso e sujeita às penalidades cabíveis, sem prejuízo da aplicação dos dispositivos previstos no item 13.

11.8. Durante o período de garantia, o atendimento dos serviços de assistência técnica deverá ser efetuado em qualquer unidade escolar do Estado de São Paulo em que o equipamento estiver sendo utilizado, independentemente do local de entrega inicial, pelo fornecedor ou pela empresa credenciada, com atendimento inicial feito até o prazo de 2 (dois) dias úteis da solicitação e abertura da ordem de serviço.

11.9. O prazo para execução dos serviços de assistência técnica no local será de 5 (cinco) dias úteis, devendo, no caso de retirada do equipamento, ser instalado outro em substituição, não podendo, entretanto, ultrapassar 30 (trinta) dias para a devolução do equipamento ao SESI-SP e ao SENAI-SP, devidamente consertado.

11.10. O prazo para execução dos serviços de assistência técnica, para instalação do equipamento em substituição e/ou, para devolução do equipamento do SESI-SP e do SENAI-SP, após o conserto, poderá ser alterado mediante acordo formal entre as partes.

11.11. Por solicitação da contratada, a critério exclusivo do SESI-SP e do SENAI-SP, poderá ser alterada a empresa prestadora dos serviços de assistência técnica e manutenção, mediante troca de correspondência entre as partes.

12. Do Pagamento

12.1. Os pagamentos serão efetuados em 25 dias após a data da entrega efetiva, fora a dezena, de modo que ocorram somente nos dias 10, 20 ou 30 de cada mês.

Quando estes recaírem em finais de semana e feriados, o pagamento será realizado no 1º dia útil subsequente, conforme exemplificado abaixo.

Data da entrega do equipamento	25 dias após a entrega	Data do Pagamento	Dia da semana
14/10/2019	08/11/2019	11/11/2019	Segunda-feira
21/10/2019	15/11/2019	21/11/2019	Quinta-feira
28/10/2019	22/11/2019	02/12/2019	Segunda-feira
11/11/2019	06/12/2019	10/12/2019	Terça-feira

Obs.: Os pagamentos relativos ao mês de fevereiro ocorrerão nos dias 10, 20 e 28 ou 29 (ano bissexto).

12.2. Para efeito do prazo de pagamento, considerar-se-á como dia de entrega efetiva, o dia em que o equipamento for entregue e descarregado nas unidades do SESI-SP e do SENAI-SP, observando-se os itens 11.1 (e subitens) e 11.4.

12.3. Os pagamentos serão efetuados através de depósito bancário. Para tanto, deverão ser encaminhadas, obrigatoriamente, as duplicatas e/ou recibos devidamente quitados.

Não deverão ser emitidos boletos bancários, bem como, não é permitido negociar os títulos.

13. Das Penalidades**13.1. À proponente:**

13.1.1. O não atendimento das exigências previstas neste Edital, bem como dos compromissos assumidos constantes em sua proposta, poderá implicar, à proponente, na aplicação da penalidade de desclassificação da proposta e consequente exclusão do processo licitatório.

13.1.2. A recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços ou retirar o Pedido de Compra, dentro do prazo fixado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e poderá acarretar à proponente as seguintes penalidades:

- a) perda do direito à contratação; e,
- b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Sesi-SP e o Senai-SP, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

13.1.3. As penalidades aqui previstas são independentes, não excludentes e poderão ser aplicadas cumulativamente, quando for o caso.

13.2. À Contratada:

13.2.1. O atraso injustificado na entrega dos equipamentos constantes dos Pedidos de Compra ou o descumprimento de quaisquer das cláusulas da Ata de Registro de Preços firmada com o Sesi-SP e o Senai-SP, acarretará a aplicação de advertência e/ou multa no percentual de 2% (dois por cento) do valor total dos Pedidos de Compra (ou do contrato).

13.2.2. O inadimplemento total ou parcial das obrigações assumidas pela contratada, dará ao Sesi-SP e ao Senai-SP o direito de rescindir unilateralmente a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades previstas no instrumento convocatório (ou no contrato), inclusive a de suspensão do direito de participar de procedimento licitatório junto ao Sesi-SP e ao Senai-SP por prazo não superior a 02 (dois) anos.

13.2.3. A parte que der motivo à rescisão pela não entrega dos equipamentos ou por descumprimento das cláusulas e condições constantes do contrato, ou ainda, após a entrega, ficar provado que os equipamentos não atenderam as especificações do Edital, incorrerá no pagamento, à parte inocente, da multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor total da Ata de Registro de Preços, e/ou retirada dos equipamentos e ressarcimento dos valores pagos, ressalvado o direito ao credor de exigir indenização por prejuízo excedente, nos termos do parágrafo único do art. 416 do Código Civil.

13.3. As penalidades aqui previstas são independentes, não excludentes e poderão ser aplicadas cumulativamente, quando for o caso.

13.4. O valor correspondente à multa será descontado do pagamento a ser efetuado à

contratada, ou recolhido à Tesouraria do Sesi-SP e do Senai-SP ou ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente.

14. Casos Omissos

Qualquer caso omissos no decurso desta licitação será dirimido pela Comissão de Licitação e produzirá seus efeitos.

São Paulo, 24 de outubro de 2022

Serviço Social da Indústria (SESI)
Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI)
Supervisão de Compras e Licitações - SCL

CRONOGRAMA

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 240/2022

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP
PARA AQUISIÇÃO DE PROJETORES MULTIMÍDIA PARA AS UNIDADES DO SESI-
SP E DO SENAI-SP

Eventos	Datas
Publicação do aviso	24/10/2022
Retirada do edital	A partir de 24/10/2022 (site: www.licitacoes-e.com.br)
Formulação de dúvidas	De: 24/10/2022 até 28/10/2022 e-mail: lilian.ramos@sesisenaisp.org.br
Registro de proposta no site	A partir da retirada do edital até 01 (uma) hora antes da sessão de disputa
Abertura das propostas – meio eletrônico	04/11/2022 às 8h30
Início da sessão pública de disputa de preços	04/11/2022 às 9h30

Obs.: Participarão da sessão os licitantes que registrarem suas propostas até 01 (uma) hora antes da sessão de disputa de preços.

Prezados Senhores

Com o objetivo do aprimoramento contínuo de nossos processos licitatórios, solicitamos a V.Sas. a gentileza de encaminhar-nos justificativa, no caso dessa empresa não participar desta licitação.

A justificativa e dúvidas poderão ser enviadas para o e-mail abaixo.

Informações cadastrais poderão ser obtidas com o Sr. Lauro, pelo telefone (11) 3146-7647, e/ou nos sites www.sesisp.org.br e www.sp.senai.br.

Mais informações podem ser obtidas com a Pregoeira Lilian, pelo telefone (11) 3146-7033, e-mail: lilian.ramos@sesisenaisp.org.br

Atenciosamente

Supervisão de Compras e Licitações - SCL



**MODELO DE DECLARAÇÃO SOBRE EMPREGO DE MENOR E OUTRAS
INFORMAÇÕES** *(usar papel timbrado da empresa)*

Ao
Serviço Social da Indústria (SESI)
Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI)
Supervisão de Compras e Licitações - SCL

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 240/2022

DADOS DA EMPRESA	
Razão Social:	
Endereço completo:	
Telefone/Fax:	E-mail:
CNPJ:	

SÓCIOS E ADMINISTRADORES	
Nome:	Qualificação:
Nome:	Qualificação:
Nome:	Qualificação:

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL	
Nome:	Cargo:
CPF:	RG:
Telefone/Fax:	E-mail:

DADOS DO CONTADOR OU DA EMPRESA DE CONTABILIDADE		
Nome do Contador:	CRC:	
Razão Social:	CNPJ:	CRC do responsável:

DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA PARA PAGAMENTO (se houver possibilidade de pagamentos em mais de uma conta, lista todas as possíveis)		
Banco:	Agência:	Conta Corrente:

Declaramos sob as penas da Lei, para fins do Processo de Licitação acima referido:

- a) que na composição societária não existe participação de dirigentes ou empregados do Sesi-SP e do Senai-SP;
- b) que na composição societária não existe participação de dirigentes ou sócios de qualquer outra licitante participante do referido certame;
- c) que a elaboração da proposta é de nossa responsabilidade, e
- d) que não empregamos menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

(Local e Data)

(Nome completo e assinatura do representante legal)



SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA
SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL
DEPARTAMENTO REGIONAL DE SÃO PAULO

Emissão: 18.10.2022

Página 1 / 5

PROPOSTA

Processo: 3000191524 Edital: 000000240/2022 Tipo: Preg. Eletrônico SRP Data: 18.10.2022
Centro: SESI SEDE
Grupo de Compradores: COORDENACAO DE LIC BENS SERVICOS SN - 05
Comprador: LILIAN REGINA RAMOS DE SOUZA Telefone: E-mail: LILIAN.RAMOS@SESISENAISP.ORG.BR

Fornecedor: CNPJ:
Endereço: E-mail Corporativo:
CEP: Bairro: Cidade: Estado:
Contato: Telefone: E-mail de Contato:

LOTE - 01

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO / REFERÊNCIA	QUANT.	U.M.	VALOR UNITÁRIO	IMPOSTO *1	VALOR TOTAL	PRAZO DE ENTREGA	GARANTIA
0001	7001659	PROJETOR MULTIMÍDIA INTERATIVO			180	UN					
VALOR TOTAL											

LOTE - 02

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO / REFERÊNCIA	QUANT.	U.M.	VALOR UNITÁRIO	IMPOSTO *1	VALOR TOTAL	PRAZO DE ENTREGA	GARANTIA
0001	7003034	PROJETOR MULTIMÍDIA P/SALAS			484	UN					
VALOR TOTAL											

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	VALIDADE DA PROPOSTA	FRETE

RESPONSÁVEL PELA PROPOSTA:

OBSERVAÇÕES:

Encaminhar documento complementar (catálogo e/ou características técnicas) do material/equipamento ofertado, quando este não corresponder as especificações solicitadas.

*1 Destacar os impostos devidos, conforme objeto da cotação, se for o caso.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

ID Produto: 7001659 Descrição: PROJETOR MULTIMÍDIA INTERATIVO

7001659 - PROJETOR MULTIMÍDIA INTERATIVO

1 - OBJETIVO:

1.1 - PROJETOR MULTIMÍDIA DE CURTA DISTÂNCIA E INTERATIVO A SER
UTILIZADO NOS AMBIENTES DE ENSINO (SALAS DE AULA/LABORATÓRIOS);

2 - CARACTERÍSTICAS:

2.1 - SISTEMA DE PROJEÇÃO COM TECNOLOGIA DLP DE ALTO DESEMPENHO, 3LCD OU
LCD;

2.2 - MÉTODO DE PROJEÇÃO: FRONTAL, RETROPROJEÇÃO, TETO E MESA;

2.3 - BRILHO EM BRANCO AUTO AJUSTÁVEIS COM NO MÍNIMO 3500 ANSI LUMENS;

2.4 - RESOLUÇÃO NATIVA WXGA 1280 X 800 HD;

2.5 - TAMANHOS SUPORTADOS: 16:10, 19:9, 4:3 E 5:4;

2.6 - TIPO DE LÂMPADA DE ATÉ 250W;

2.7 - VIDA ÚTIL DA LÂMPADA DE NO MÍNIMO 5000 HORAS OPERANDO EM MODO
NORMAL;

2.8 - CORREÇÃO TRAPEZOIDAL VERTICAL E HORIZONTAL (KEystone) COM AJUSTE
MÍNIMO DE +/- 15 GRAUS;

2.9 - TAXA DE CONTRASTE DE NO MÍNIMO 10.000:1;

2.10 - LENTES DE PROJEÇÃO COM:

2.10.1 - FOCO MANUAL;

2.10.2 - ZOOM DIGITAL COM AMPLIAÇÃO DE 1,35;

2.10.3 - TAMANHO DE TELA DIAGONAL DE 80 A 100 POLEGADAS;

2.10.4 - DISTÂNCIA DE NO MÁXIMO 0,8M DA TELA/LOUSA;

2.11 - INTERFACES:

2.11.1 - SINAL DE VÍDEO ANALÓGICO NTSC, PAL E SECAM;

2.11.2 - COMPATIBILIDADE DE VÍDEO HDMI, COMPOSTO, VESA RGB E VÍDEO
COMPONENTE;

2.11.3 - SINAL DE VÍDEO DIGITAL: 480I/480P, 576I/576P, 720P,
1080I/1080P;

2.11.4 - ENTRADA DE ÁUDIO RCA E MINI STEREO;

2.12 - ÁUDIO COM ALTO FALANTES DE 10W X 2 (20W);

2.13 - CONEXÕES DE ENTRADA E INTERFACES:

2.13.1 - INTERFACES VGA RGB D-SUB DE 15 PINOS;

2.13.2 - DUAS ENTRADAS HDMI;

2.13.3 - ENTRADA USB TIPO A;

2.13.4 - ENTRADA USB TIPO B;

2.13.5 - INTERFACE DE REDE COM FIO (LAN RJ-45);

2.13.6 - CONEXÃO USB PARA SISTEMA MULTITOUCH;

2.14 - RECEPTOR INFRA VEMELHO;

2.15 - FUNÇÃO AUTO SINCRONIZAÇÃO DE IMAGENS, FREQUENCIA, AJUSTE DE
POSIÇÃO E BUSCA DE SINAIS;

2.16 - ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: DE 100 A 240 VAC - 50/60HZ;

2.17 - NÍVEL DE RUÍDO MÁXIMO DE 35 DB OPERANDO EM MODO NORMAL;

2.18 - SISTEMA MULTITOUCH COM CANETAS INTERATIVAS;

2.19 – SISTEMA FINGERTOUCH COM NO MÍNIMO 04 TOQUES SIMULTÂNEOS;

2.20 - SEM A NECESSIDADE DE INSTALAÇÃO DE DRIVERS PARA UTILIZAÇÃO DOS
SISTEMAS (PLUG AND PLAY);

2.21 - SOFTWARE INTERATIVO COMPATÍVEL COM OS SISTEMAS OPERACIONAIS;

2.22 - OPÇÃO DE MENU INTERATIVO EM PORTUGUÊS;

2.23 - DOCUMENTAÇÃO E MANUAL DE OPERAÇÃO EM PORTUGUÊS;

3 - ACESSÓRIOS:

3.1 - CONTROLE REMOTO COM PILHAS OU BATERIAS;

3.2 - DUAS CANETAS INTERATIVAS COM PILHAS OU BATERIAS;

3.3 - ESTOJO PARA AS CANETAS INTERATIVAS;

3.4 - SISTEMA MULTITOUCH COM ESTOJO DE PROTEÇÃO;

3.5 - CABOS E CONEXÕES:

3.5.1 - CABO DE ALIMENTAÇÃO;

3.5.2 - CABO HDMI/VGA DE ALTA QUALIDADE;

3.6 - LICENÇA DE USO DO SOFTWARE PARA INTERATIVIDADE;

3.7 - MÍDIAS DE INSTALAÇÃO DO SOFTWARE E MANUAL DE OPERAÇÃO;

3.8 - SUPORTE DE FIXAÇÃO EM PAREDE PARA O PROJETOR DO MESMO FABRICANTE
DO PRODUTO OFERTADO COM AS SEGUINTE REGULAGENS:

3.8.1 - REGULAGENS DE DISTÂNCIAS;

3.8.2 - REGULAGENS DE INCLINAÇÃO;

4 - GARANTIA:

4.1 - 24 MESES PARA O PROJETOR (EXCETO A LÂMPADA).

PROJETOR MULTIMÍDIA INTERATIVO (ANEXO)

ID Produto: 7003034 Descrição: PROJETOR MULTIMÍDIA P/SALAS

7003034 - PROJETOR MULTIMÍDIA P/SALAS

1 - OBJETIVO:

1.1 - PROJETOR MULTIMÍDIA A SER UTILIZADO NOS AMBIENTES DE ENSINO (SALAS DE AULA/LABORATÓRIOS);

2 - CARACTERÍSTICAS:

2.1 - SISTEMA DE PROJEÇÃO COM TECNOLOGIA 3LCD OU LCD;

2.2 - MÉTODO DE PROJEÇÃO FRONTAL, RETROPROJEÇÃO E TETO;

2.3 - BRILHO EM CORES COM NO MÍNIMO 3500 LUMENS;

2.4 - BRILHO EM BRANCO COM NO MÍNIMO 3500 LUMENS;

2.5 - RESOLUÇÃO NATIVA WXGA 1280 X 800;

2.6 - VIDA ÚTIL DA LÂMPADA DE NO MÍNIMO 6000 HORAS OPERANDO EM MODO NORMAL;

2.7 - CORREÇÃO TRAPEZOIDAL VERTICAL E HORIZONTAL (KEYSTONE) DE +/- 30 GRAUS;

2.8 - TAXA DE CONTRASTE DE NO MÍNIMO 15.000:1;

2.9 - LENTES DE PROJEÇÃO COM:

2.9.1 - ZOOM ÓPTICO E FOCO MANUAL;

2.9.2 - COM AMPLIAÇÃO MÍNIMA DE 1,0 Á 1,2;

2.9.3 - TAMANHO DA PROJEÇÃO DIAGONAL COM NO MÍNIMO 300 POLEGADAS OU MAIOR;

2.9.4 - FORMATO DE IMAGEM COMPATÍVEL COM 16:10;

2.10 - INTERFACES:

2.10.1 - SINAL DE VÍDEO ANALÓGICO E DIGITAL;

2.10.2 - ENTRADA DE ÁUDIO MINI STEREO;

2.11 - CONEXÕES DE ENTRADA:

2.11.1 – 02 (DUAS) INTERFACES VGA RGB D-SUB DE 15 PINOS;

2.11.2 – 02 (DUAS) ENTRADAS HDMI;

2.11.3 – 01 (UMA) ENTRADA USB TIPO A;

2.11.4 – 01 (UMA) ENTRADA USB TIPO B;

2.11.5 – 01 (UMA) INTERFACE DE VÍDEO RCA;

2.11.6 – 01 (UMA) INTERFACE RS-232C;

2.11.7 – 01 (UMA) INTERFACE DE REDE COM FIO (LAN RJ-45);

2.12 - ÁUDIO COM ALTO FALANTES DE NO MÍNIMO 5W MONO;

2.13 - ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA DE 100 A 240 VAC - 50/60HZ;

2.14 - TIPO DE LÂMPADA DE ATÉ 220W;

2.15 - OPÇÃO DE MENU EM PORTUGUÊS;

2.16 - DOCUMENTAÇÃO E MANUAL DE OPERAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA;

2.17 - DEVERÁ POSSUIR BARRA DE SEGURANÇA/FIXAÇÃO;

2.18 - COM ORIFÍCIO PARA TRAVA DE SEGURANÇA TIPO KENSINGTON;

2.19 - DEVE POSSUIR FUNÇÃO DE PROTEÇÃO POR SENHA;

3 - ACESSÓRIOS:

3.1 - CONTROLE REMOTO COM PILHAS AA;

3.2 - CABOS E CONEXÕES:

3.2.1 - CABO DE ALIMENTAÇÃO;

3.2.2 - CABO HDMI/VGA DE ALTA QUALIDADE;

4 - GARANTIA:

4.1 - 36 MESES BALCÃO PARA O PROJETOR (EXCETO A LÂMPADA).



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

.....

Aos, o SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI, Departamento Regional de São Paulo, inscrito no CNPJ nº 03.774.819/0001-02, com sede na Avenida Paulista, nº 1313, 3º andar, Bairro da Bela Vista, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, neste ato representado por seu <%REPRESENTANTE.CARGO%>, <%REPRESENTANTE.LEGAL%>, a seguir denominado, simplesmente, SENAI-SP, e, de outro lado, <%PARCEIRO.NOME%>, inscrito no CNPJ nº <%PARCEIRO.CNPJ%>, com sede na <%PARCEIRO.ENDERECO%>, Bairro <%PARCEIRO.BAIRRO%>, CEP <%PARCEIRO.CEP%>, na cidade de <%PARCEIRO.CIDADE%>, Estado de <%PARCEIRO.ESTADO%>, aqui representada em conformidade com seus atos constitutivos, observadas as condições constantes do respectivo Edital, da Proposta da empresa e as indicadas nesta Ata.

OBJETO E PREÇO REGISTRADO

A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DOS PREÇOS para aquisição, lote(s) ..., item(ns)para as unidades do SENAI-SP, conforme quantidades e especificações constantes dos pedidos de compra que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante do presente ajuste.

PREÇOS

- 2.1 Os preços registrados são fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços, sendo, entretanto, admitido o reequilíbrio econômico/financeiro na hipótese de alterações do preço registrado em relação aos valores praticados no mercado, seja em decorrência da elevação do custo dos bens registrados, seja pela redução dos preços praticados no mercado, conforme previsto no item 4.6 e subitens.
- 2.2 Dá-se à presente Ata o valor estimado global de R\$ (.....), para fins meramente referenciais.

PAGAMENTOS

- 3.1 Os pagamentos serão efetuados em 25 dias após a data da entrega efetiva, fora a dezena, de modo que ocorram somente nos dias 10, 20 ou 30 de cada mês. Quando estes recaírem em finais de semana e feriados, o pagamento será realizado no 1º dia útil subsequente. Obs.: Os pagamentos relativos ao mês de fevereiro ocorrerão nos dias 10, 20 e 28 ou 29 (ano bissexto).
- 3.2 Os pagamentos serão efetuados por meio de crédito bancário, em conta de titularidade da CONTRATADA, especificada no competente documento fiscal, ficando expressamente vedada a emissão de boletos bancários, devendo os recibos ou duplicatas originais devidamente assinadas, referentes à quitação da obrigação, serem encaminhados ao SENAI-SP.

ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no Edital, com as devidas justificativas.
- 4.2 As alterações serão procedidas mediante Termos Aditivos, que farão parte da Ata, como se nela estivessem transcritos.
- 4.3 O Registro de Preços não importa em direito subjetivo à contratação de quem ofertou o preço registrado, sendo facultada a realização de contratações de terceiros sempre que houver preços mais vantajosos ou em função de necessidades não previstas ou por motivo de força maior.
- 4.4 O SENAI-SP poderá instaurar licitações específicas para a aquisição de materiais similares ao objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.
- 4.5 As quantidades são estimadas, não havendo obrigatoriedade por parte do SENAI-SP, em demandar a sua aquisição total, sendo que somente serão pagos os materiais efetivamente fornecidos.
- 4.6 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao SENAI-SP promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
 - 4.6.1 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o SENAI-SP deverá:
 - I - convocar os fornecedores visando a negociação para redução dos preços e sua adequação ao praticado no mercado;
 - II – liberar os fornecedores do compromisso assumido caso a negociação resultar frustrada; e,
 - III - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
 - 4.6.2 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e os fornecedores, mediante requerimento devidamente comprovado, não puderem cumprir o compromisso, o SENAI-SP poderá:
 - I - liberar os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e,
 - II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

- 4.6.3 Não havendo êxito nas negociações, o SENAI-SP deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
- a) deixar de cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - b) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e/ou,
 - c) quando, justificadamente, não for mais do interesse do SENAI-SP.
- 5.2 O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas no subitem 5.1, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será precedido de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- 5.3 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

PENALIDADES

- 6.1 A CONTRATADA será interpelada, por escrito, sempre que ocorrerem irregularidades, para as quais tenha concorrido e deverá saná-las no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contadas a partir do recebimento da notificação, sob pena de aplicação de penalidade de advertência.
- 6.2. O atraso injustificado na entrega dos materiais constantes dos Pedidos de Compra ou o descumprimento de quaisquer das cláusulas do contrato firmado com o SENAI-SP, acarretará a aplicação de advertência e/ou multa no percentual de 2% (dois por cento) do valor total dos Pedidos de Compra (ou do contrato).
- 6.3. O inadimplemento total ou parcial das obrigações assumidas pela contratada, dará ao SENAI-SP o direito de rescindir unilateralmente os Pedidos de Compra (ou o contrato), sem prejuízo da aplicação de outras penalidades previstas no instrumento convocatório (ou no contrato), inclusive a de suspensão do direito de participar de procedimento licitatório junto ao Sesi-SP e ao SENAI-SP por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- 6.4. A parte que der motivo à rescisão pela não entrega dos materiais ou por descumprimento das cláusulas e condições constantes do contrato, ou ainda, após a entrega, ficar provado que os materiais/equipamentos não atenderam as especificações do Edital, incorrerá no pagamento, à parte inocente, da multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor total dos Pedidos de Compra (ou do contrato), e/ou retirada dos materiais/equipamentos e ressarcimento dos valores pagos, ressalvado o direito ao credor de exigir indenização por prejuízo excedente, nos termos do parágrafo único do art. 416 do Código Civil.

- 6.5. As penalidades aqui previstas são independentes, não excludentes e poderão ser aplicadas cumulativamente, quando for o caso.
- 6.6 O valor correspondente à multa será descontado do pagamento a ser efetuado à CONTRATADA, ou recolhido à Tesouraria do SENAI-SP, ou ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente.

VIGÊNCIA

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da presente data.

CONTRATAÇÃO

- 8.1 A contratação será formalizada mediante a assinatura da presente Ata de Registro de Preços e a colocação dos pedidos por meio eletrônico, havendo obrigatoriedade de fornecimento pela empresa signatária.
- 8.2 O fornecedor registrado deverá entregar e descarregar os materiais nas dependências do SENAI-SP, em local a ser determinado pelo solicitante.
- 8.3 O material deverá ser entregue devidamente embalado, de forma a não ser danificado durante as operações de transporte, carga e descarga.
 - 8.3.1 Todo o volume transportado deverá conter referências que facilitem sua identificação com o pedido, indicação da entidade, centro de custo e setor requisitante, se for o caso.
 - 8.3.2 Os materiais deverão ser entregues devidamente separados por tipo e tamanho das peças.

DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1 A empresa signatária desta Ata é obrigada a aceitar, nas mesmas condições ofertadas, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários.
- 9.2 As quantidades são estimadas, sendo que somente serão pagos os materiais efetivamente fornecidos.
- 9.3 O Registro de Preços, objeto desta Ata, e a sua assinatura pelas partes, não geram ao SENAI-SP a obrigação de solicitar os fornecimentos que dele poderão advir independentemente da estimativa de consumo indicada no respectivo Edital, ficando-lhe facultada, inclusive, a utilização de outros meios para a contratação de fornecimento idêntico, sendo assegurado à empresa signatária desta Ata preferência em relação a terceiros, em igualdade de condições.
- 9.4 A empresa signatária desta Ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente das suas obrigações para com o SENAI-SP, nos termos do Edital e da sua Proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata.
- 9.5 A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, será utilizada por qualquer de suas Unidades da Capital e Interior.



- 9.6 O fornecedor registrado declara neste ato, para todos os fins e efeitos de direito, que o(s) signatário(s) é(são) seu(s) legítimo(s) representante(s) na data de assinatura deste instrumento, conforme documentos societários e quando for o caso, procuração, constantes de seu cadastro junto ao SENAI-SP, estando ciente de que a falsidade na prestação desta informação, sem prejuízo de serem aplicadas as penalidades previstas neste instrumento, inclusive sua rescisão e apuração de perdas e danos, sujeitará todas as pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal).

FORO

As partes elegem o Foro da Comarca da Capital para dirimir as dúvidas oriundas do presente instrumento, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, ajustadas e contratadas, as Partes assinam este instrumento contratual em 02 (duas) vias, de igual teor e para um mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, <%DATA.LIBERACAO.CONTRATO%>

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI
Departamento Regional de São Paulo

<%REPRESENTANTE.LEGAL%>
<%REPRESENTANTE.CARGO%>

CONTRATADA

.....

Representante Legal

Nome(s):
Cargo(s):

Testemunhas:

Nome:
RG:

Nome:
RG:





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

.....

Aos, o SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI, Departamento Regional de São Paulo, inscrito no CNPJ nº 03.779.133/0001-04, com sede na Avenida Paulista, nº 1313, 3º andar, Bairro da Bela Vista, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, neste ato representado por seu, em face da(o) Pregão SRP nº/..., resolvem Registrar o(s) Preço(s) da empresa, inscrita(o) no CNPJ nº, Inscrição Estadual, com sede na, n.º, Bairro, CEP, na cidade de, Estado de, aqui representada em conformidade com seus atos constitutivos, observadas as condições constantes do respectivo Edital, da Proposta da empresa e as indicadas nesta Ata.

OBJETO E PREÇO REGISTRADO

A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DOS PREÇOS para aquisição, lote(s) ..., item(ns)para as unidades do SESI-SP, conforme quantidades e especificações constantes dos pedidos de compra que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante do presente ajuste.

PREÇOS

- 2.1 Os preços registrados são fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços, sendo, entretanto, admitido o reequilíbrio econômico/financeiro na hipótese de alterações do preço registrado em relação aos valores praticados no mercado, seja em decorrência da elevação do custo dos bens registrados, seja pela redução dos preços praticados no mercado, conforme previsto no item 4.6 e subitens.
- 2.2 Dá-se à presente Ata o valor estimado global de R\$ (.....), para fins meramente referenciais.

PAGAMENTOS

- 3.1 Os pagamentos serão efetuados em 25 dias após a data da entrega efetiva, fora a dezena, de modo que ocorram somente nos dias 10, 20 ou 30 de cada mês. Quando estes recaírem em finais de semana e feriados, o pagamento será realizado no 1º dia útil subsequente. Obs.: Os pagamentos relativos ao mês de fevereiro ocorrerão nos dias 10, 20 e 28 ou 29 (ano bissexto).
- 3.2 Os pagamentos serão efetuados por meio de crédito bancário, em conta de titularidade da CONTRATADA, especificada no competente documento fiscal, ficando expressamente vedada a emissão de boletos bancários, devendo os recibos ou duplicatas originais devidamente assinadas, referentes à quitação da obrigação, serem encaminhados ao SESI-SP.



ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no Edital, com as devidas justificativas.
- 4.2 As alterações serão procedidas mediante Termos Aditivos, que farão parte da Ata, como se nela estivessem transcritos.
- 4.3 O Registro de Preços não importa em direito subjetivo à contratação de quem ofertou o preço registrado, sendo facultada a realização de contratações de terceiros sempre que houver preços mais vantajosos ou em função de necessidades não previstas ou por motivo de força maior.
- 4.4 O Sesi-SP poderá instaurar licitações específicas para a aquisição de materiais similares ao objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.
- 4.5 As quantidades são estimadas, não havendo obrigatoriedade por parte do Sesi-SP, em demandar a sua aquisição total, sendo que somente serão pagos os materiais efetivamente fornecidos.
- 4.6 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Sesi-SP promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
 - 4.6.1 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Sesi-SP deverá:
 - I - convocar os fornecedores visando a negociação para redução dos preços e sua adequação ao praticado no mercado;
 - II – liberar os fornecedores do compromisso assumido caso a negociação resultar frustrada; e,
 - III - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
 - 4.6.2 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e os fornecedores, mediante requerimento devidamente comprovado, não puderem cumprir o compromisso, o Sesi-SP poderá:
 - I - liberar os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e,
 - II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
 - 4.6.3 Não havendo êxito nas negociações, o Sesi-SP deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.



CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
- a) deixar de cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - b) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e/ou,
 - c) quando, justificadamente, não for mais do interesse do SESI-SP.
- 5.2 O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas no subitem 5.1, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será precedido de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- 5.3 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

PENALIDADES

- 6.1 A CONTRATADA será interpelada, por escrito, sempre que ocorrerem irregularidades, para as quais tenha concorrido e deverá saná-las no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contadas a partir do recebimento da notificação, sob pena de aplicação de penalidade de advertência.
- 6.2. O atraso injustificado na entrega dos materiais constantes dos Pedidos de Compra ou o descumprimento de quaisquer das cláusulas do contrato firmado com o SESI-SP, acarretará a aplicação de advertência e/ou multa no percentual de 2% (dois por cento) do valor total dos Pedidos de Compra (ou do contrato).
- 6.3. O inadimplemento total ou parcial das obrigações assumidas pela contratada, dará ao SESI-SP o direito de rescindir unilateralmente os Pedidos de Compra (ou o contrato), sem prejuízo da aplicação de outras penalidades previstas no instrumento convocatório (ou no contrato), inclusive a de suspensão do direito de participar de procedimento licitatório junto ao SESI-SP e ao SENAI-SP por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- 6.4. A parte que der motivo à rescisão pela não entrega dos materiais ou por descumprimento das cláusulas e condições constantes do contrato, ou ainda, após a entrega, ficar provado que os materiais/equipamentos não atenderam as especificações do Edital, incorrerá no pagamento, à parte inocente, da multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor total dos Pedidos de Compra (ou do contrato), e/ou retirada dos materiais/equipamentos e ressarcimento dos valores pagos, ressalvado o direito ao credor de exigir indenização por prejuízo excedente, nos termos do parágrafo único do art. 416 do Código Civil.
- 6.5. As penalidades aqui previstas são independentes, não excludentes e poderão ser aplicadas cumulativamente, quando for o caso.
- 6.6 O valor correspondente à multa será descontado do pagamento a ser efetuado à CONTRATADA, ou recolhido à Tesouraria do SESI-SP, ou ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente.



VIGÊNCIA

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da presente data.

CONTRATAÇÃO

- 8.1 A contratação será formalizada mediante a assinatura da presente Ata de Registro de Preços e a colocação dos pedidos por meio eletrônico, havendo obrigatoriedade de fornecimento pela empresa signatária.
- 8.2 O fornecedor registrado deverá entregar e descarregar os materiais nas dependências do Sesi-SP, em local a ser determinado pelo solicitante.
- 8.3 O material deverá ser entregue devidamente embalado, de forma a não ser danificado durante as operações de transporte, carga e descarga.
 - 8.3.1 Todo o volume transportado deverá conter referências que facilitem sua identificação com o pedido, indicação da entidade, centro de custo e setor requisitante, se for o caso.
 - 8.3.2 Os materiais deverão ser entregues devidamente separados por tipo e tamanho das peças.

DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1 A empresa signatária desta Ata é obrigada a aceitar, nas mesmas condições ofertadas, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários.
- 9.2 As quantidades são estimadas, sendo que somente serão pagos os materiais efetivamente fornecidos.
- 9.3 O Registro de Preços, objeto desta Ata, e a sua assinatura pelas partes, não geram ao Sesi-SP a obrigação de solicitar os fornecimentos que dele poderão advir independentemente da estimativa de consumo indicada no respectivo Edital, ficando-lhe facultada, inclusive, a utilização de outros meios para a contratação de fornecimento idêntico, sendo assegurado à empresa signatária desta Ata preferência em relação a terceiros, em igualdade de condições.
- 9.4 A empresa signatária desta Ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente das suas obrigações para com o Sesi-SP, nos termos do Edital e da sua Proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata.
- 9.5 A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, será utilizada por qualquer de suas Unidades da Capital e Interior.
- 9.6 O fornecedor registrado declara neste ato, para todos os fins e efeitos de direito, que o(s) signatário(s) é(são) seu(s) legítimo(s) representante(s) na data de assinatura deste instrumento, conforme documentos societários e quando for o caso, procuração, constantes de seu cadastro junto ao Sesi-SP, estando ciente de que a falsidade na prestação desta informação, sem prejuízo de serem aplicadas as penalidades previstas neste instrumento, inclusive sua rescisão e apuração de perdas e danos, sujeitará todas as pessoas que para ela concorrem,



às penalidades previstas na legislação criminal relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal).

FORO

As partes elegem o Foro da Comarca da Capital para dirimir as dúvidas oriundas do presente instrumento, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, ajustadas e contratadas, as Partes assinam este instrumento contratual em 02 (duas) vias, de igual teor e para um mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, de..... de 20.....

SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI
Departamento Regional de São Paulo

Cargo

CONTRATADA

.....

Representante Legal

Nome(s):

Cargo(s):

Testemunhas:

Nome:

RG:

Nome:

RG:

